



3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4301/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4301/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A EMPRESA LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA - EPP.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado CONTRATANTE, representado legalmente pelo seu Presidente **GUIDO JOSÉ BROETTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 780.280.277-68, carteira de identidade nº 602286 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 154, Jardim Laguna, Linhares/ES, CEP: 29904-570 CEP: 29907-320 e a Empresa **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1083, Centro, Linhares/ES, CEP: 29900-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.256.450/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE ANTONIO NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 001.728.107-52 carteira de identidade nº. 698.808 SPTC ES, residente e domiciliado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 1033, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-033 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 4301/2019, firmado em 19 de agosto de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de acesso a Internet e Serviços de Comunicação e Multimídia, oriundo do processo administrativo nº. 0382/2019, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4301/2019, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução, constante da cláusula primeira do mesmo contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento, 18/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor Global deste Termo Aditivo será de R\$ 1.798,80 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente à Locação da Instalação de Internet Banda Larga, objeto do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912200672.203 Manutenção das Atividades Administrativas, 33904000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 17 de Agosto de 2022.



GUIDO JOSÉ BROETTO
DIRETOR PRESIDENTE

FELIPE ANTONIO NETTO:00172810752
Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO NETTO:00172810752
Dados: 2022.08.17 17:04:31 -03'00'

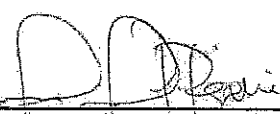
FELIPE ANTONIO NETTO
LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA – EPP

Testemunhas:

1.


Jaridel dos Santos Magnago
CPF: 121.945.107-02

2.


Marlene Lusia Payer Rigoni
CPF: 706.322.197-34

